



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11452/2021

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 199/2019, (*Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustível*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 763.738.607-44 e RG nº 751.199-ES, residente na Rua: Shalon, nº 9, Quadra: 200, Bairro: Marcilio Dias I, Conceição da Barra-ES, doravante denominado **Contratante** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11, com sede e administração à Rua: Rui Barbosa, nº 449, Sala: 03 Bairro: Centro, na cidade de Buri-SP, CEP: 18.290-000 neste ato representado pelo Sr^o. Marcelo de Oliveira Lima, inscrito no CPF: 310.580.618-01 e na Carteira de Identidade nº 3.398.814.34-SSP-SP. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 199/2019** pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR

2.2 – Fica mantido o valor original do CONTRATO de n.º 199/2019, no valor estimado de **R\$ 651.182,04 (Seiscentos e cinquenta e um mil, cento oitenta e dois reais e quatro centavos)**, na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação.

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.

Recurso 1.111.0000

51.01.20 – Gestão Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.

Recurso 1.113.0000

51.01.30 – Gestão dos Recursos Vinculados.

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0038.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.

Recurso 1.123.0000 e 1.124.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 199/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

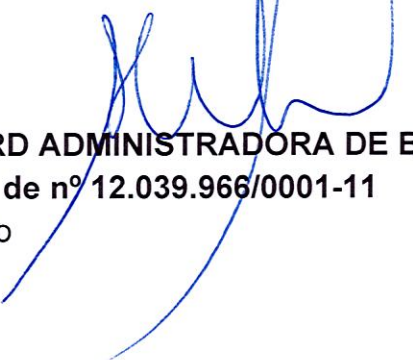
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 30 de Julho de 2021.


RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES

Secretária Municipal
Contratante


LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11

Contratado